Lei Municipal N°243/73, de 08 de maio de 1973

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE SUPERVISORA DO MOBRAL".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Cargo de Supervisora do Movimento Brasileiro de Alfabetização de Adultos – MOBRAL – dentro do quadro de Servidores Municipais.

Art.2° - O Cargo ora criado, será enquadrado dentro da lei 204/71 anexo I, nível I.

Art.3° - As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas com dotação orçamentária 31-11-Ensino Primário.

Art.4° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paranaiguara, aos 08 dia do mês de maio de 1.973.

José Gomes
Presidente

Jair Ferreira
1° Secretário